



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 103/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, FIRMADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE

**CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

**CONTRATADA: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **29.179.994/0001-37**, sediada na **Avenida Dr. Francisco Correia, 664 - Centro - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-000**, e-mail: [papelcenterinformatica@gmail.com](mailto:papelcenterinformatica@gmail.com), FONE: ( 81) 9.8892.2223 neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **REMERSON WANDERDE SOUZA LIRA**, Assistente Administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.199.594-99, Cédula de Identidade nº 6.217.941-SDS/PE.

**CONSIDERANDO**, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 261/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 23 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 22 de abril de 2025.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 103/2024** firmado em, 06 de maio de 2024, cujo objeto refere a **aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026**.





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES  
VITORINO**

CPF Nº 000.448.184-40  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**

CNPJ Nº 29.179.994/0001-37

**REMERSON WANDER DE SOUZA LIRA,**  
CPF/MF SOB O Nº 065.199.594-99  
**REPRESENTANTE LEGAL**

